

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

121

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí/MS, brasileira, portador do CPF/MF n.º 017.491.841-09 e Cédula de identidade RG n.º 001.136.425 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Baltazar Rocha, n.º 914, Bairro: Centro, do outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL), Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.189.978/0001-20, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias n.º 1164, centro, no município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Pirolí**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF n.º 177.102.861-00 e RG n.º. 055562 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Erico Verissimo, n.º. 882, Sete Quedas – MS, CEP: 79935-000, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerencia de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 271/2020 – Dispensa por Justificativa nº 068/2020.**

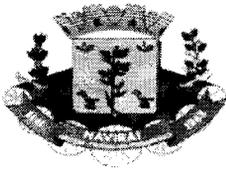
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Clausulas Terceira – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"

..... 3.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **58 (cinquenta e oito) dias**, a contar de 28/02/2021 até o dia 26/04/2021.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

422

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de fevereiro de 2021.

Rhaiza R. N. de Matos

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí/MS
CPF 017.491.841-09
Contratante

FRANCISCO PIROLI
CPF n.º 177.102.861-00
Presidente do Consórcio
Contratada

Testemunhas:

Emerson Rodrigo J. da Silva
EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

Maria Helena Marques Vieira
MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF: 870.233.421-68